

Ofício Interno 4- 4.615/2023

De: Vitoria S. - GAB-VER

Para: GR-CCJTR - Constituição, Justiça, Trabalho e Redação - A/C Francisco S.

Data: 16/10/2023 às 08:55:24

Prezado,

Abaixo estão anexos os documentos faltantes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria o protesto de minha alta estima e elevada consideração.

—

Vitoria Karoline Narciso da Silva E Souza
assessora de gabinete

Anexos:

ATA_DIRETORIA_2023_A_2025.pdf
CACERES_MAMA_CND_FGTS_30_08_2023_1_.pdf
CARTAO_CNPJ_PRESIDENTE_BENICE_BENEDITA.pdf
Certidao_SRFB_Venc_27_01_2024.pdf
DECLARACAO_IDONEIDADE.pdf
DECLARACAO_NAO_REMUNERACAO_2_.pdf
ESTATUTO_SOCIAL_CACERES_MAMA.pdf
Idoneidade_da_associacao.pdf
Nada_Consta_BENICE.pdf
Nada_Consta_DEJANIRA.pdf
Nada_Consta_MARISTELA.pdf
Nada_consta_TEREZINHA.pdf
RELATORIOS_ATIVIDADES_COM_FOTO.pdf
RELATORIO_DETALHADO_DAS_ACOES.pdf



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA EM CÁCERES - CÁCERESMAMA AMOR QUE SALVA

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023), às 18h00, foram convocadas todas as voluntárias associadas para a apresentação do resultado do edital nº 001/2023, referente a Eleição da nova diretoria da Associação Cáceres Mama, para o biênio 2023/25. A assembleia ocorreu na Maçonaria Liberdade Cacerense, localizada na rua da Tapagem 969 – Centro. CEP 78.210.098 A presidente da comissão eleitoral Simone de Barros Garcia Carvalho, deu-se início a reunião cedendo a palavra para a Presidente da Associação Cáceres Mama senhora Divandir Ávila Miranda, que proferiu uma prece antes de iniciar os trabalhos sob a proteção de Deus. Retornando a fala, a presidente eleitoral falou sobre a minuta enviada a todas as associadas enfatizando o fato de não ter nenhuma Chapa inscrita, e as inscrições estariam se encerrando na data de hoje. Foi colocado a importância e os problemas de não termos ninguém para dar continuidade a gestão da Associação. Com a fala, a secretária da Comissão Eleitoral, Rosilane Silva de Carvalho, reforçou a preocupação sobre as graves consequências que advinham, pois, como o mandato da atual gestão termina no dia 30 deste mês de junho, após esta data, a Associação ficará sem ninguém para assumir junto à comunidade, bem como o financeiro, pois a conta bancária da Associação ficara bloqueada a partir desta data. A vice-presidente da comissão Eleitoral, Belia Fantina Bonini Pinto de Arruda, explica o panorama e as 03(três) opções para resolver o problema: já que não temos nenhuma Chapa inscrita e o prazo se encerra hoje. Desta maneira, nós da Comissão Eleitoral, apresentamos as seguintes opções ou possibilidades para apreciação da Assembleia: 1ª) constituir uma nova Comissão Eleitoral e lançar um novo edital com um prazo reduzido. 2ª) o edital com um prazo maior de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou mais dias, onde a atual Diretoria ficaria em um “mandato tampão”. 3ª) eleger nesta Assembleia uma Chapa que seria eleita por aclamação. A presidente explica que em nosso Estatuto, não prevê nada para este tipo de situação. E que neste ano, faz-se, de suma importância a sua reestruturação. Com a fala, a secretária, disse que preocupados com a situação, a comissão eleitoral entrou em contato com a voluntária Camila Ferrer Antunes Maciel, que é advogada, buscando orientação, se poderíamos exercer o voto por aclamação. Assim, a mesma confirma a possibilidade. Desta maneira, a presidente da Comissão Eleitoral, perguntou aos presentes se todos se sentiam esclarecidos com as informações colocadas, e foram unânimes em decidir que o melhor seria escolher uma Chapa nesse momento, e que fosse eleita por aclamação, entendemos que a Assembleia é soberana nas tomadas de decisões. As voluntárias Benice e Osair, se disponibilizaram a compor uma chapa, para não deixar que os compromissos e as responsabilidades que temos frente a Associação terminassem. As voluntárias, Helena, Palmira e Maria de Lourdes, sugeriram que a atual presidente permanecesse frente a associação. Entretanto, a mesma agradeceu e disse que não havia este interesse por sua parte. A voluntária Camila, disse sobre a importância e compromisso que a diretoria tem para o bom funcionamento da Associação. Não havendo manifestação de nenhuma das presentes para o cargo de presidente a voluntária e fundadora da Associação Benice, colocou o seu nome a disposição para Diretora Presidente de uma chapa, surgindo aplausos dos voluntários da Assembleia. Após um intervalo de vinte e cinco (25) minutos, foi

Simone *Benice* *Osair* *Camila* *Benice*

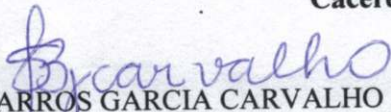


constituída uma chapa. Eleita a nova Diretoria por aclamação e antes de encerrar a Assembleia foi dado posse a nova diretoria, ficando assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA: Diretora Presidente:** Sr^a **Benice Benedita de Oliveira**, brasileira, divorciada, servidora Pública Federal, aposentada, residente na avenida sangradouro nº 186 – Centro, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 0056857-0 SSP/MT e CPF nº 208.533.191-20 **Diretora Administrativa:** Sr^a. **Teresinha de Alcantara Alencar**, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Santa Isabel nº 54 – Santa Isabel, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 357942 SSP/MT e CPF nº 352.764.011-87. **Diretora Clínica:** Sr^a. **Dejanira Faria Mendieta**, brasileira, viúva, autônoma, residente na rua Dom Aquino nº 160 – Centro, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 191351 SSP/MT e CPF nº 171.077.331-68. **Diretora Financeira:** Sr^a. **Maristela do Rosário Mesquita da Silva**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Marechal Floriano Peixoto nº 864 – Cavallhada 3, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 481749 SSP/MT e CPF nº 352.699.951-15. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: MEMBROS TITULARES:** Sr^a. **Rosana Cardoso Carrelo Monari**, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Dona Albertina nº 139 – Cavallhada 2, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 0002815-0 SSP/MT e CPF nº 207.896.451-49. Sr^a. **Cirlene Conceição de Souza Rosa**, brasileira, casada, comerciante, residente na rua Dos Cristais nº 393 – Cohab Velha, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 384865-5 SSP/MT e CPF nº 303.727.981-87. Sr^a. **Osair Moreira Dutra**, brasileira, viúva, professora aposentada, residente na rua Dos Nascimentos nº 41 – Monte verde, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 1361785-0 SSP/MT e CPF nº 274.525.141-49. **MEMBROS SUPLENTEs:** Sr^a. **Gizelda Maria Costa**, brasileira, casada, artesã residente na Rua 13 de junho nº 35 – Centro, Cáceres-MT, portadora do RG nº 1155827-0 SSP/MT e CPF nº 288.365.118-30. **Cleonice Helena de Souza Oliveira**; brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Riachuelo nº 1134 Cavallhada, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 479615-2 SSP/MT e CPF nº 346.828.211-72 Sr^a **Eva Batista dos Santos Silva**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Aderbal Micheles nº 402, Jardim Padre Paulo, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 093821164-6 SSP/MT e CPF nº 974.834.191-72. **CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES:** Sr^a. **Maria Célia Almeida de Jesus Oliveira**, brasileira, casada, terapeuta, residente na Rua das Maravilhas nº 202 – Cavallhada, Cáceres-MT...Portadora do RG nº 1602593-8 SSP/MT e CPF 357.012.932-49; Sr^a. **Helena Soares da Silva de Jesus**, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Afonso Pena nº 642 – Jardim Cidade Nova, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 289705 SSP/MT e CPF nº 298.581.941-53. Sr^a **Elisabete Duarte Antunes Dutra**, brasileira, casada, terapeuta holística, residente na rua Riachuelo nº 864 – Cavallhada 1, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 0328958-3 SSP/MT e CPF nº 474.616.591-20. **MEMBROS SUPLENTEs:** Sra **Julieta Batista de Souza Filha**, brasileira, casada, professora aposentada, residente na rua Da Membeca s/nº - Maracanãzinho, Cáceres-MT; Portadora do RG 568957 SSP/MT e CPF nº 396.421.601-10. Sr^a **Marelize Aparecida Nascimento Querosz**, brasileira, casada, funcionária administrativa, residente na rua Dos Carneiros nº 455 – Jardim Celeste 1, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 929395-7 SSP/MT e CPF nº 853.579.441-72. Sr^a. **Geniclei Silvânia Nogueira**, brasileira, casada, do lar, residente na rua Quintino Bocaiúva nº 127 – Centro, Cáceres-MT; Portadora do RG nº 1275963-5 SSP/MT e

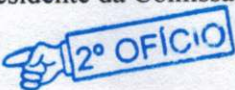


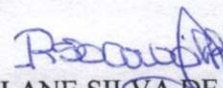
CPF nº 483.431.881-87. Dado a palavra a ex presidente Divandir que agradeceu pelo apoio recebido de todas as voluntarias, dizendo que foi um grande aprendizado estar a frente da Associação, E, por fim a Presidente da Comissão Eleitoral, Simone de Barros Garcia Carvalho, agradece a presença de todos, parabenizou a nossa Diretoria e dá por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim como secretária que lavrasse a presente Ata, que será registrada junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pela Presidente e por todos os eleitos por sinal de aprovação.

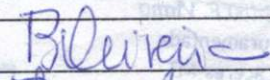
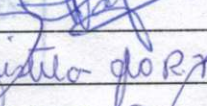
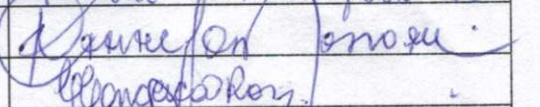
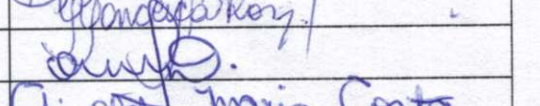
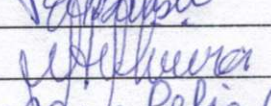
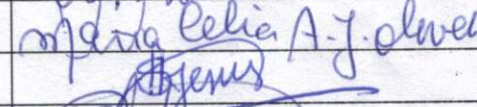
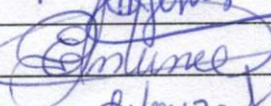
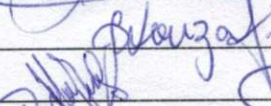
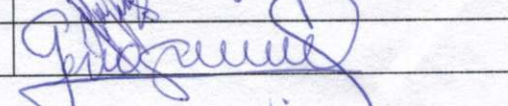
Cáceres-MT., 20 de junho de 2023


SIMONE DE BARROS GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral


BELIA FANTINA BONINI PINTO DE ARRUDA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

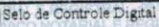



ROSILANE SILVA DE CARVALHO
Secretária da Comissão Eleitoral

Nº	NOME DO VOLUNTÁRIO	ASSINATURA
1.	BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA	
2.	TEREZINHA ALCANTARA DE ALENCAR	
3.	DEJANIRA MENDIETA FARIA	
4.	MARISTELA DO ROSARIO MESQUITA DA SILVA	
5.	ROSANA CARDOSO CARRELO MONARI	
6.	CIRLENE CONCEIÇÃO DE SOUZA ROSA	
7.	OSAIR MOREIRA DUTRA	
8.	GIZELDA MARIA COSTA	
9.	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	
10.	CLEONICE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	
11.	MARIA CELIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	
12.	HELENA SOARES DA SILVA DE JESUS	
13.	ELISABETE DUARTE ANTUNES DUTRA	
14.	JULIETA BATISTA DE SOUZA FILHA	
15.	MARELISE APARECIDA NASCIMENTO QUEROZ	
16.	GENICLEI SILVANA NOGUEIRA	

2º
OFÍCIO
CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
firma de: **BELIA FANTINA BONINI PINTO DE ARRUDA** Dou
Fé *****
BXS60779 R\$ 8,40  

Em testemunho _____ da verdade
At.: 193 - Ass. **ALLEKSSANDER AYHSON C.**
CAETANO - Escrevente Juramentado Cod. Ato 22

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º
OFÍCIO
CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

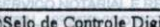
PESSOA JURIDICA - O.S. 863423
Protocolado em: 14/07/2023 sob nr. 17530 - Livro A-18
Registrado em: 14/07/2023 sob nr.6722 - Pasta:A-46
Averb ao prot. nr.14.935 e reg. nr. 4.127-Pasta:A-18
Reg. por: JOSIMARA DA SILVA F. VIANA
Emol: 134,9
Em testemunho _____ da verdade
JOSIMARA DA SILVA F. VIANA - Escrev. Juramentada

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º
OFÍCIO
CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES MACHADO
Rua Gal. Osório, 2015, Centro, CEP: 78210-194 - Fone: (65) 3223-6060 - www.cartoriocaceres.com.br

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do ato: 103,107,534
BWV10748  
R\$134,9

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Serventia:38
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE CÁCERES-MT
Bel. Juliano A. Machado - Titular
Rua General Osório, 2015 - Centro
Fone/Fax: (65) 3223-6060
CEP 78.200-000 - Cáceres/MT

01/20/06/2023

LISTA DE VOTAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS - ASSOCIAÇÃO CÁCERES MAMA

Comissão Eleitoral Geral Extraordinária

NOME	ASSINATURA
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Alexandre de Oliveira
APARECIDA STEFANI	
BELIA F. BONINI PINTO DE ARRUDA	
BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA	Benice
CAMILA FERRER ANTUNES MACIEL	Camila
CASSIA INÊS DE A. LINDOTE	Cassia
CIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	Cirlene
CLEONICE PACHECO QUIDÁ	Cleonice
CLEONICE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	Cleonice
CREUSA VALENTIM GOMES	
CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO	
DARCILÉIA VIEIRA MONTNARI	Darciléia Montanari
DEJANIRA FARIA MEDIETA	Dejanira Faria Medeiros
DIVANDIR ÁVILA MIRANDA	Divandir
EDNA CRISTINA MONTEIRO	Edna Cristina Monte Souza
ELAINE CRISTINA DE MELO ALMEIDA	Elaine
ELIZABETH D. A. DUTRA	Elizabeth
EVA BATISTA DA S. SILVA	Eva
GENICLEI SILVANIA NOGUEIRA (KEY)	Genosueira
GIZELDA MARIA COSTA	Gizelda Maria Costa
HELENA SOARES DA SILVA	Helena
JANE LAURA DE AMORIM	
JOANA MAGALHAES	
JULIETA BATISTA DE SOUZA FILHA	Julietta
LUCIA DE FÁTIMA MARQUES SAES	
MARIA DA LUZ SILVA DE SOUZA	Maria da Luz
MARELIZE APARECIDA NASCIMENTO QUEROZ	
MARILEIDE VIEIRA PIRES	
MARIA CÉLIA ALMEIDA DE JESUS OLIVEIRA	
MARIA STEFANI ROCHA	Maria da Luz
MARISTELA DO R. MESQUITA DA SILVA	Maristela Mesquita
MARIA DE LOURDES ARRUDA MOURA	Maria
OSAIR MOREIRA DULTRA	Osair
PALMIRA GARCIA HUNGLES DAS MERCÊS	Palmira das Mercês
RITA DE CASSIA MOURA BORGES	
ROSANA CARDOSO CARRELO MONARI	Rosane Cardoso
ROSILANE SILVA DE CARVALHO	Rosilane
ROSÍLENE APARECIDA DIAS	Rosilene Aparecida Dias
SIMONE BARROS GARCIA CARVALHO	Simone B. G. Carvalho
TEREZINHA ALCANTARA	
TEREZINHA ALCÂNTARA	Terezinha
ZILDA BONFIM RODRIGUES	Zilda Bonfim Magalhães





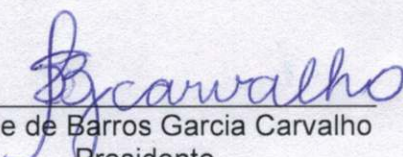
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão eleitoral da Associação de trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama – CACERESMAMA, vem por meio deste, CONVOCAR todas as Associadas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Maçonaria Liberdade Cacerense, localizada na rua da Tapagem nº 969, bairro Centro, no dia 20 de junho de 2023, terça-feira, às 18h00 em primeira convocação e uma segunda convocação às 18h30 com o número de associadas presentes.

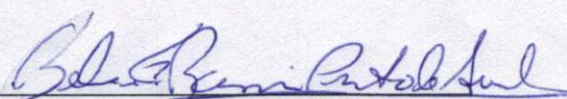
Ressaltamos a necessidade do comparecimento de todas as convocadas, devido a urgência dos assuntos a serem tratados, conforme pauta abaixo:

- 1- Apresentar o resultado da convocação realizada através do edital 001/2023.
- 2- Discutir e resolver os seguintes pontos:
 - 2.1- Decidir uma nova data para eleição
 - 2.2- Decidir outras possíveis formas de escolha para a próxima Diretoria.

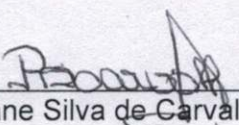
Cáceres/MT 16 de maio de 2023



Simone de Barros Garcia Carvalho
Presidente



Belia Fantina Bonini Pinto de Arruda
Vice Presidente



Rosilane Silva de Carvalho
Secretária

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.004.944/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO DE TRABALHADORES VOLUNTARIOS
Endereço: R TREZE DE JUNHO / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121570250691921

Informação obtida em 10/08/2023 10:02:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.004.944/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA EM CACERES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACERESMAMA AMOR QUE SALVA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 13 DE JUNHO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.210-012	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CACERESMAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9924-0630
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **08:59:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.004.944/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA EM CACERES
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2023 às 08:59 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
EM CACERES**
CNPJ: 18.004.944/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:28 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **0B69.91A3.16F4.13DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Diretoria e os Conselheiros da Associação dos Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama, CNPJ Nº 18.004.944/0001-00 são pessoas idôneas, ate o presente momento.
Por ser verdade, assinamos o presente documento.

Cáceres/MT 14 de agosto de 2023

Benice Bendita de Oliveira

Diretora Presidente
Gestão 2023-25

[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT CEP 78210.00– Fone (65) 99924 0630

E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagran:@caceresmama



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Diretoria e os Conselheiros da Associação dos Trabalhadores Voluntários Contra o Câncer de Mama, CNPJ Nº 18.004.944/0001-00 não tem nenhum vínculo empregatício com a Associação e não recebem nenhuma remuneração, conforme prevê o Artigo 12 paragrafo 1º do Estatuto Social:

“ A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de eus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas”.

Por ser verdade, assinamos o presente documento.

Cáceres/MT 14 de agosto de 2023

Benice Bendita de Oliveira

Diretora Presidente
Gestão 2023-25

[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT CEP 78210.00– Fone (65) 99924 0630

E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagran:@caceresmama



ESTATUTO SOCIAL CáceresMama amor que salva



Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

CáceresMama
Amor que Salva

Art. 1º. A CáceresMama, amor que salva – Associação de Trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama em Cáceres, também designada pela sigla Cáceres mama amor que salva e ou Cáceres mama constituída em 23 de abril de 2012, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede temporária na Rua 13 de Junho, 1027, Centro, no município de Cáceres, Estado do Mato Grosso, com foro no Município de Cáceres e atribuições em todo o território nacional.

Art. 2º. CáceresMama amor que salva tem por finalidades:

- I - No desenvolvimento de suas atividades, a Cáceres mama amor que salva atenderá com observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, cidadania, além de considerar como seus os objetivos fundamentais da CRFB-88, mormente no que tange à construção de uma sociedade livre, justa e solidária e, ainda, de que não praticará qualquer forma de discriminação de raça, cor, sexo, idade ou religião;
- II - Proteção à pessoa portadora de câncer de mama (antes e depois da doença);
- III - Idealizar e executar programas educativos que proporcionem prevenção e esclarecimento sobre o câncer de mama para os pacientes, familiares e comunidade em geral;
- IV - Atendimento social, moral e humano aos pacientes portadores de câncer de mama atendidos nos serviços de saúde de Cáceres, bem como seus familiares;
- V - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VI - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- VII - Promoção do voluntariado;
- VIII - Promoção da assistência social.

§ 1º. A CáceresMama amor que salva na busca de suas finalidades tem por escopo ainda prestar colaboração efetiva as pessoas portadoras de câncer de mama, promovendo:

- I - Integração da Cáceres mama amor que salva com os serviços de saúde de caráter ambulatorial e/ou hospitalar, visando o pleno atendimento aos pacientes e seus familiares;
- II - Busca de parcerias com a comunidade civil organizada para obtenção de recursos que possam garantir a realização das ações previstas neste Estatuto, bem como incentivar a participação de outros cidadãos que tenham interesse;
- III - A adesão de outras instituições que tenham ou não o mesmo objetivo do CáceresMama amor que salva, para que se firmem parcerias através de doações de materiais, próteses, equipamentos, veículos, semoventes ou outros recursos, inclusive de ordem financeira e econômica, necessários ao atendimento dos referidos pacientes e seus familiares;
- IV - A captação e treinamento de novos voluntários que tenham interesse em garantir a implantação integral de suas finalidades;
- V - A captação de outras fontes de custeio para as atividades que serão desenvolvidas;
- VI - A qualificação dos voluntários;
- VII - O apoio psicológico, fisioterápico e outras formas de suporte aos pacientes em tratamento e seus familiares;


Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



VIII - Acompanhamento das iniciativas governamentais referentes ao combate e prevenção do câncer de mama;

IX - Emissão de certificação de cursos promovidos pela CáceresMama amor que salva .

§ 2º. Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos.

Art. 3º. A CáceresMama amor que salva não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º A CáceresMama amor que salva terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único – O Regimento Interno deverá prever a criação de, no mínimo, um departamento jurídico, departamento de assistência social, departamento de marketing e eventos e departamento de capacitação.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades a CáceresMama amor que salva se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo presente estatuto e estarão vinculadas hierárquica e administrativamente à sede administrativa, situada em Cáceres-MT, conhecida por PÓLO I..

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A CáceresMama amor que salva é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: benfeitor, honorário, contribuintes.

I - Considera-se BENFEITOR o associado que já prestou algum serviço de relevância para a prevenção e tratamento do Câncer de Mama. Este associado está isento do pagamento de qualquer contribuição;

II - Considera-se HONORÁRIO o associado que prestou relevantes serviços ao voluntariado. Este associado está isento do pagamento de qualquer contribuição;

III - Considera-se CONTRIBUINTE todo associado que esteja contribuindo regularmente com a mensalidade para a manutenção da CáceresMama amor que salva .

§ 1º. Qualquer pessoa poderá ingressar como associado, desde que faça o requerimento encaminhado ao Diretor Presidente e aprovado pela Assembléia Geral.

§ 2º. O associado contribuinte que não efetuar, sem motivo considerado justo pela Diretoria, o pagamento das mensalidades por mais de 06 meses consecutivos, será notificado para regularizar seu atraso.

§ 3º. Se, notificado, nada fizer será aberto procedimento para seu afastamento dos quadros de associado da CáceresMama amor que salva; em qualquer momento o associado poderá quitar com suas obrigações, fazendo com que o procedimento se aberto seja arquivado.

§ 4º. O procedimento previsto no artigo anterior será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 7º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais e Extraordinárias;

III - Requerer, a todo o momento, o seu desligamento ou demissão dos quadros de associado da CáceresMama amor que salva, o que será, de imediato, atendido.

BQ

Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727

1Doc:

32/51



Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar decisões da Diretoria;
- III - Contribuir regularmente com as mensalidades;
- IV - Informar à Diretoria a mudança de seu endereço de residência;
- V - Dirigir-se, sempre que possível, às Assembléias Gerais convocadas;

Parágrafo Único – Em não cumprindo qualquer das disposições deste artigo, o associado poderá ser desligado desta Associação, guardando desde o início a Ampla Defesa e o Contraditório.

Art. 9º. A CáceresMama amor que salva poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas, organismos internacionais e nacionais e outras entidades sem fins lucrativos que tenham ou não a mesma finalidade desta Associação, bem como subvenções do Poder Público nas suas três esferas.

§ 1º. A CáceresMama amor que salva poderá contar com cessão de funcionários tanto do Poder Público quanto da iniciativa privada para a consecução de suas finalidades, desde que seja sem ônus para a esta Associação.

§ 2º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da CáceresMama amor que salva.

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. A CáceresMama amor que salva será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho de Administração;
- IV - Conselho Fiscal.

Art. 11- A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á por associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger, dar posse e destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 36 e 37;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Propor e aprovar a admissão de novos associados, além de aprovar a sua exclusão;
- VII - Estabelecer o montante da mensalidade dos associados contribuintes, o dia de seu vencimento e a forma de fazer o recolhimento.

§ 1º. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º. Para as deliberações a que se refere o inciso II, VI e VII deste artigo é necessária a convocação de Assembléia especialmente convocada para esse fim por um quorum de 2/3 dos associados; E será por maioria dos presentes suas deliberações.

Mary de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



Art. 13 A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14- A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada.

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho de Administração;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 15- A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, inclusive eletrônicos, com antecedência mínima de 30 dias, suprida a falta de edital se outro meio eficaz houver de dar ciência a todos da Assembléia.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau, bem como pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Clínico e Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 anos, sendo permitido apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 18. A Diretoria da CáceresMama amor que salva fica autorizada a:

a) Requerer e/ou manter a Declaração de Utilidade Pública (Federal, Estadual e Municipal), o Certificado de Fins Filantrópicos;

b) Requerer a isenção do Imposto de Renda, IPTU e outros tributos;

c) Expedir certificado dos cursos organizados pela mesma.

Art. 19. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividades;

II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual;

III - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em cumprir as finalidades desta Associação;

IV - Contratar e demitir funcionários;

VI - Dar início a procedimento de exclusão de associado, guardando os princípios da ampla defesa e do contraditório para a defesa do mesmo, sendo procedimento regulado no Regimento Interno;

VII - Criar a estrutura organizacional necessária ao bom andamento das atividades previstas, através de Regimento Interno;

Art. 20. A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 21. Compete ao Diretor Presidente:


Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



- I - Representar a CáceresMama amor que salva judicial e extrajudicial ou nomear preposto para tanto;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral e Extraordinária;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar cheques e outros documentos pertinentes em qualquer Instituição Bancária, juntamente com o Diretor Financeiro;
- VI - Assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos funcionários admitidos que prestem serviço para a CáceresMama amor que salva, bem como a sua rescisão contratual;
- VII - Assinar convênios/parcerias com o Poder Público, com outros Institutos e com a iniciativa privada para a consecução de suas finalidades;
- VIII - Fiscalizar pessoalmente as atividades prestadas por todos os setores da Cáceres Mama amor que salva, mormente no que diz respeito à consecução finalística do mesmo;
- IX - Fixar Plano de Trabalho ou de Objetivos;
- X - Estabelecer Orçamentos Gerais, de Investimentos e Despesas;
- XI - Fomentar o estabelecimento de vínculos de voluntariado com os interessados;
- XII - Assumir o mandato do Diretor Clínico, em caso de vacância, até nova eleição para o preenchimento do cargo, acumulando com as suas próprias funções.

Art. 22. Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até nova eleição para o preenchimento do cargo, acumulando com as suas próprias funções;
- III - Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente;
- IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- V - Publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- VI - Organizar palestras, simpósios, congressos e outros eventos que importem em promover as finalidades desta Associação.

Art. 23. Compete ao Diretor Clínico:

- I - Subsidiar todo o grupo com explicações técnicas dos pacientes;
- II - Oferecer treinamento e/ou outras ferramentas necessárias ao bom desenvolvimento das atividades desta Associação, bem como suporte técnico para as mesmas;
- III - Elaborar a cartilha, panfletos e materiais informativos referentes ao câncer de mama, para serem distribuídas gratuitamente em eventos organizados por esta Associação;
- IV - Assumir o mandato do Diretor Financeiro, em caso de vacância, até nova eleição para o preenchimento do cargo acumulando com as suas próprias funções.

Art. 24. Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato do Diretor Administrativo, em caso de vacância, até nova eleição para o preenchimento do cargo, acumulando com as suas próprias funções;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Administrativo;
- IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e subvenções mantendo em dia a escrituração;
- V - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, mensalmente;
- VII - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas nos seis últimos meses (balanço anual);
- VIII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - Juntamente com o Diretor Presidente, proceder a abertura de contas em Instituição Bancária, assinatura de cheques e outros documentos pertinentes.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. O Conselho de Administração formar-se-á por no mínimo 03 conselheiros e 03 suplentes.

Art. 26. Os Conselheiros serão eleitos, juntamente com a Diretoria, para um mandato de 02 anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único – Em caso de impedimento, afastamento ou vacância de qualquer dos Conselheiros o seu respectivo suplente assumirá o cargo.

Art. 27. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Presidente e as suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º. A primeira reunião será realizada no primeiro mês subsequente à posse do Conselho de Administração.

§ 2º. As convocações para as reuniões seguintes serão feitas ao final da que está ocorrendo, ficando todos cientificados desde já, apondo a assinatura na respectiva assentada.

§ 3º. A matéria a ser tratada na reunião será distribuída previamente, com a antecedência mínima de 5 dias, para apreciação de todos os Conselheiros, sempre que possível.

Art. 28. Todas as reuniões do Conselho serão reduzidas a termo e para deliberarem sobre:

I - Normas de organização da Administração;

II - Modificação de algum procedimento que já vem sendo adotado pela Diretoria da CáceresMama amor que salva;

III - Propor alteração dos valores de contribuição dos membros associados;

IV - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

V - Manifestar-se previamente sobre contratos, convênios ou parcerias que a Cáceres mama amor que salva realizar;

VI - Aprovar os Relatórios da diretoria, Plano de Trabalho e Orçamentos Anuais, novos Programas de Expansão da CáceresMama amor que salva .

Art. 29. No início de cada exercício social da Associação e nas datas consignadas pelo Diretor Presidente, o Conselho deverá receber da Diretoria os seguintes informes:

a) Plano de Trabalho ou de Objetivos;

b) Orçamentos Gerais, de Investimentos e Despesas;

c) Plano de Expansão dos Projetos;

d) Balanços e relatórios da Diretoria a serem dados ao público;

e) Planos de marketing, se houver;

f) Planos especiais de Captação e capacitação de novos Voluntários;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Associação;


Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



- II - Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, com a assinatura de concorde dos três conselheiros;
- III - Avaliar os relatórios mensais de receitas e despesas apresentados pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário ou à solicitação do Diretor Presidente.

Capítulo IV – DAS CAUSAS DE EXCLUSÃO DE ASSOCIADO, MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL, e CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 32. O Associado que cometer qualquer dos atos mencionados neste dispositivo, bem como o previsto no art. 08 parágrafo único, será excluído dos quadros desta Associação:

- I - Que tenha atitudes que conduzam à humilhação ou desprezo às pessoas assistidas pela Cáceres mama amor que salva e sejam contrárias às estipuladas pelo Estatuto;
- II - Beneficiar-se das atividades da Cáceres mama amor que salva para fins político-partidário ou religiosos;
- III - Desenvolver atividades junto à CáceresMama amor que salva com fins lucrativos;
- IV - Praticar atos que desabonem a imagem da CáceresMama amor que salva;
- V - Agir de forma antiética perante os membros da Associação.

Parágrafo único – O procedimento para exclusão será estabelecido no Regimento Interno, ficando desde já garantido, ao associado que se encontre nestas situações, a ampla defesa e o contraditório, bem como que haja votação pela Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 33. O membro da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração que realizar algum dos comportamentos previstos neste dispositivo e no artigo antecedente será destituído de sua função, mediante parecer do Conselho de Administração:

- I - Atos de gestão fraudulenta;
- II - Qualquer ilícito penal;
- III - Que contrarie as disposições estatutárias;
- IV - Que realize atos que desabonem o nome da Cáceres mama amor que salva; ou
- V - Que tenha atitudes que conduzam à humilhação ou desprezo às pessoas assistidas pela Cáceres mama amor que salva e sejam contrárias às estipuladas pelo Estatuto;

Parágrafo único - O procedimento para destituição será estabelecido no Regimento Interno, ficando desde já garantido, ao membro da diretoria ou do Conselho de Administração que se encontre nestas situações, a ampla defesa e o contraditório, bem como que haja votação pela Assembléia Geral convocada para este fim.

DA VACÂNCIA DOS CARGOS DA DIRETORIA

Art. 34. Havendo vacância de qualquer dos cargos da diretoria deverá ocorrer nova eleição, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data daquela.

§ 1º. A eleição só será feita para preencher o cargo vago;

§ 2º. O novo membro eleito assumirá o cargo até que se ultime o mandato para o qual o pleito ocorreu.

§ 3º. O mandato deste diretor será contado para os fins do art. 17 parágrafo único.

Art. 35. Considera-se vacância do cargo, em caso de:


Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727

BQ



- I - Falecimento;
- II - Pedido de afastamento;
- III - Destituição da função;
- IV - Mudança de domicílio para fora do Município,

Capítulo V - DO PATRIMÔNIO

Art. 36. O patrimônio da CáceresMama amor que salva será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos.

Art. 37. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, todavia se não houver no mesmo Município outra Associação nestes moldes, que se aplique o art. 61 e ss do Código Civil.

Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Afixação na sede da Associação, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for necessário, em que a maioria dos associados votarem em Assembléia Extraordinária, para a realização;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VII – DA ELEIÇÃO

Art. 39 – A eleição fica marcada para o último dia útil do mês antecedente ao término do mandato da diretoria.

Parágrafo Único: As eleições serão realizadas por meio de voto direto e secreto.

Art. 40 – O processo eletivo para as Diretorias, Conselho de Administração e Conselho Fiscal será constituído mediante a apresentação de chapas completas.

§ 1º. Cada chapa apresentada poderá trazer um “slogan”, com a caracterização de sua plataforma de ação e deverá trazer todos os nomes dos membros que irão compor as Diretorias, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

§ 2º. Nenhum associado poderá participar de mais de uma chapa.

§ 3º. As inscrições serão abertas 60 (sessenta) dias antes do término do mandato vigente, e encerradas 20 (vinte) dias após.

§ 4º. As inscrições deverão ser feitas através de requerimento à Comissão Eleitoral designada e assinada por todos os componentes da chapa.

§ 5º. Para candidatar-se a qualquer cargo na Cáceres mama amor que salva, o associado deverá estar no mínimo, 6 (seis) meses prestando serviço voluntário à Entidade.

§ 6º. Qualquer alteração que se faça no estatuto com relação ao processo eleitoral da Cáceres mama amor que salva só valerá para as eleições que ocorrerem até um ano após a vigência desta.

Art. 41. Para a eleição fica adotado o sistema de cédula única, que conste os nomes das chapas legalmente registradas.

Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727



Parágrafo Único: A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser substituído o sistema de votação manual pelo eletrônico, de acordo com o que foi adotado pela Justiça Eleitoral.

Art. 42. A lista de votantes será expedida pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo Único: Não haverá voto por procuração.

Art. 43. A Comissão Eleitoral credenciará 02 (dois) fiscais para cada chapa inscrita, que fiscalizarão a eleição e apuração dos votos.

Parágrafo Único: As cédulas rasuradas ou que estabeleçam dúvidas serão consideradas nulas.

Art. 44. A apuração será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, sob fiscalização direta dos interessados, sendo proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos apurados.

§ 1º. A chapa eleita será empossada após a proclamação do resultado pela Comissão Eleitoral e ao final do mandato da diretoria em exercício.

§ 2º. Em caso de empate será proclamada vencedora a chapa, cujo Presidente somar mais tempo de voluntariado na Entidade; persistindo o empate será aclamada a chapa cujo Presidente somar mais idade; persistindo ainda, realizar-se á outra eleição no prazo máximo de 10 (dez) dias após a apuração.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A Cáceres mama amor que salva será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 47. Qualquer fusão da *Cáceres mama amor que salva* com outras entidades congêneres somente poderá ser decidida em assembléia geral e, no caso de sua extinção, o patrimônio terá o destino previsto no Art. 37. deste Estatuto.

Art. 48. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 49. Os casos omissos ou as dúvidas que, eventualmente surgirem, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 50. O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Cáceres-MT, 23 de Abril de 2012.



Benice

Benice Benedita de Oliveira
Presidente

Marly de Fátima Ferreira
Marly de Fátima Ferreira
OAB/MT 4.727

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de BENICE
BENEDITA DE OLIVEIRA Dou Fé

AFL83914 R\$ 4,50

Selo de Controle Digital



Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2013
Dou fé. Em testemunho

At. por: 69 - Ass. DIEGO DE OLIVEIRA DIAS-Escritor
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 38 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Diego de Oliveira Dias
Escritor Juramentado
CPF: 020.545.101-22



PESSOA JURIDICA - O.S. 64993

Protocolado em: 28/02/2013 sob nr. 14935

Registrado em: 28/02/2013 sob nr. 4127 Pasta A-18

Reg. por: ICARO A. A. DE MENDONÇA Emol: R\$ R\$ 59,40

Em testemunho () da verdade
DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - Escritor Juramentado

Diego de Oliveira Dias
Escritor Juramentado
CPF: 020.545.101-22



Ato de Notas e Registro - Código do Cartório: 38

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código do Ato: 107

28/02/2013

AEZ34004

R\$ 59,40

Consulte www.tjmt.gov.br/selos



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação de Trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama em Cáceres, portadora do CNPJ nº 18.004.944/0001-00 localizada na rua treze de junho, nº383, bairro: centro, CEP: 78210-012, Cáceres-MT, possui idoneidade perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, não havendo nada que possa desabonar a sua conduta. Assim preenche tal requisito para ser declarada utilidade pública nos termos da lei nº 1.137 de 01 de Outubro de 1991.

Cáceres/MT 29 de agosto de 2023

JOSE EDUARDO MARIANO:02029813982
Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO
MARIANO:02029813982
Dados: 2023.08.29
17:08:41 -04'00'

José Eduardo Mariano
Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8525032

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2023, em DESFAVOR de:

BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA
CPF 208.533.191-20
Data de nascimento: 16/11/1959
Filiação: NILCE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8525478

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2023, em DESFAVOR de:

DEJANIRA FARIA MENDIETA

CPF 171.077.331-68

Data de nascimento: 22/03/1956

Filiação: AGUEDA DELUQUI FARIA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8525547

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2023, em DESFAVOR de:

MARISTELA DO ROSARIO MESQUITA DA SILVA

CPF 352.699.951-15

Data de nascimento: 02/08/1965

Filiação: CANDIDA DE SOUZA MESQUITA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8525452

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 23/08/2023, em DESFAVOR de:

TEREZINHA DE ALCANTARA ALENCAR

CPF 352.764.011-87

Data de nascimento: 09/09/1965

Filiação: MARIA CORREIA DE ALCANTARA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

RELATÓRIO E FOTOS O DESENVOLVIMENTO E RESULTADO DE 01 PROJETO SOCIAL EM QUANTIDADE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

PROJETO CAFÉ COM CARINHO

Este projeto se justifica pela necessidade que as pessoas demonstram quando se deslocam de suas residências ou cidades para realizar consulta, tratamento e/ou exame no Centro de Oncologia do Hospital Regional Dr Antonio Fontes, muitas vezes fragilizadas, sem condições de fazer um desjejum adequado.

Em 2015 implantamos o Projeto que a principio era realizado somente 01 (um) dia na semana e a partir de 2019 as voluntarias resolveram oferecer o desjejum todos os dias, isto é de segunda a sexta feira das 07h30 as 08h00 para todos os pacientes e seus acompanhantes.



[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT CEP 78210.00– Fone (65) 99924 0630

E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagram:@caceresmama



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

RELATÓRIO E FOTOS O DESENVOLVIMENTO E RESULTADO DE 01 PROJETO SOCIAL EM QUANTIDADE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS

PROJETO ALMOFADAS TERAPEUTICAS



EQUIPE COORDENADA PELA VOLUNTARIA GIZELDA NA FABRICAÇÃO DE CORAÇÃO TERAPEUTICO E VARIOS PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO.

Considerando que as mulheres acometidas com câncer de mama passam por um período longo de tratamento, são limitadas de suas atividades cotidianas e que como consequência aparecem dificuldades marcantes que as deixam desmotivadas por sentir-se incapazes de realizar suas tarefas diárias o que as leva a se afastarem do convívio social e as vezes familiar, surgiu a necessidade de desenvolver o Projeto intitulado “Rosinhas em Ação”, onde reunimos 01 (uma) vez por semana nas dependências da antiga Escola Dom Galubert no horário das 13h30 as 16h00 com a finalidade de promover na vida das Assistidas (mulheres em tratamento do câncer de mama) a reintegração social bem como empreendedorismo feminino com a finalidade de gerar impacto no seu cotidiano e propiciar melhoras na qualidade de vida.

Diante dessa realidade este projeto propõe oferecemos oficinas práticas de costura ensinando e/ou aperfeiçoar trabalhos como: confecção de almofadas terapêuticas; turbantes; necessaires; panos de prato; capa de galão para água; puxa saco, bem como customização, artesanato, etc.

Os produtos confeccionados nas oficinas como as almofadas, lenços e turbantes são destinados a doação para as Assistidas cadastradas conforme as necessidades das mesmas. Por outro lado, as necessaires, os panos de prato, e outros produtos são comercializados com a finalidade de arrecadar fundos para a manutenção dos demais projetos.

[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT CEP 78210.00– Fone (65) 99924 0630

E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva

/instagram:@caceresmama



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



Doação de Sutiã e Protese, Hoje adquirimos sutiã que já vem com a protese.



Empréstimo de Perucas, lenços, turbantes e toucas para assistidas que passam pela quimioterapia



[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT – Fone (65) 99924 0630
E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagram:@caceresmama



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00

Projeto Café com Carinho desde 2015 – Leva desjejum aos pacientes e acompanhantes de segunda a sexta feiras das 07h30 as 08h00 no Centro de Oncologia anexo ao Hospital Regional Dr Antônio Fontes.



Doação do Coração do Amor : almofadas terapêuticas em formato de coração para as pacientes pós cirurgia, confeccionada pelas assistidas e voluntarias.



Encontro Mensal – Encontro das assistidas e voluntarias todo 1º sábado do mês com objetivo de integração, troca de experiências e motivação para fortalece-las nessa fase em que passam pela doença. Lanche compartilhado.

[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT – Fone (65) 99924 0630
E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagram:@caceresmama



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES VOLUNTARIOS CONTRA O CANCER DE MAMA
CNPJ Nº 18.004.944/0001-00



Palestras : Prevenção do câncer de mama



Visitas as Assistidas: Residência e Hospital



OUTRAS AÇÕES OUTUBRO ROSA

[Digite texto]

Endereço: Rua 13 de junho 339 – Centro Cáceres/MT – Fone (65) 99924 0630
E-mail: caceresmama@hotmail.com / Facebook: @caceresmamaamorquesalva
/instagram:@caceresmama

Ofício Interno 5- 4.615/2023

De: Francisco S. - GR-CCJTR

Para: SL - SECRETARIA LEGISLATIVA

Data: 16/10/2023 às 10:14:05

Segue os anexos enviados no Despacho 4 - 4615/2023 enviados pela assessoria do gabinete ver. Cézare Pastorello em resposta do ofício nº 011/2023 da comissão CCJ, para inserção no sistema SAPL.

—

Francisco Welson Amarante Dos Santos
VEREADOR